

Marcelo Máximo Purificação
Elisângela Maura Catarino
César Costa Vitorino
(Organizadores)

Filosofia:

Ciência, lógica e linguagem



Atena
Editora
Ano 2022

Marcelo Máximo Purificação
Elisângela Maura Catarino
César Costa Vitorino
(Organizadores)

Filosofia:

Ciência, lógica e linguagem



Atena
Editora
Ano 2022

Editora chefe

Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

Editora executiva

Natalia Oliveira

Assistente editorial

Flávia Roberta Barão

Bibliotecária

Janaina Ramos

Projeto gráfico

Bruno Oliveira

Camila Alves de Cremo

Daphynny Pamplona

Luiza Alves Batista

Natália Sandrini de Azevedo

Imagens da capa

iStock

Edição de arte

Luiza Alves Batista

2022 by Atena Editora

Copyright © Atena Editora

Copyright do texto © 2022 Os autores

Copyright da edição © 2022 Atena Editora

Direitos para esta edição cedidos à Atena Editora pelos autores.

Open access publication by Atena Editora



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição *Creative Commons*. Atribuição-Não-Comercial-NãoDerivativos 4.0 Internacional (CC BY-NC-ND 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores, inclusive não representam necessariamente a posição oficial da Atena Editora. Permitido o *download* da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Todos os manuscritos foram previamente submetidos à avaliação cega pelos pares, membros do Conselho Editorial desta Editora, tendo sido aprovados para a publicação com base em critérios de neutralidade e imparcialidade acadêmica.

A Atena Editora é comprometida em garantir a integridade editorial em todas as etapas do processo de publicação, evitando plágio, dados ou resultados fraudulentos e impedindo que interesses financeiros comprometam os padrões éticos da publicação. Situações suspeitas de má conduta científica serão investigadas sob o mais alto padrão de rigor acadêmico e ético.

Conselho Editorial**Ciências Humanas e Sociais Aplicadas**

Prof. Dr. Adilson Tadeu Basquerote Silva – Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí

Prof. Dr. Alexandre de Freitas Carneiro – Universidade Federal de Rondônia

Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná

Prof. Dr. Américo Junior Nunes da Silva – Universidade do Estado da Bahia

Profª Drª Ana Maria Aguiar Frias – Universidade de Évora

Profª Drª Andréa Cristina Marques de Araújo – Universidade Fernando Pessoa



Prof. Dr. Antonio Carlos da Silva – Universidade Católica do Salvador
Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília
Prof. Dr. Arnaldo Oliveira Souza Júnior – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Carlos Antonio de Souza Moraes – Universidade Federal Fluminense
Prof. Dr. Crisóstomo Lima do Nascimento – Universidade Federal Fluminense
Prof^ª Dr^ª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa
Prof. Dr. Daniel Richard Sant’Ana – Universidade de Brasília
Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia
Prof^ª Dr^ª Dilma Antunes Silva – Universidade Federal de São Paulo
Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias – Universidade Estácio de Sá
Prof. Dr. Elson Ferreira Costa – Universidade do Estado do Pará
Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima
Prof. Dr. Gustavo Henrique Cepolini Ferreira – Universidade Estadual de Montes Claros
Prof. Dr. Humberto Costa – Universidade Federal do Paraná
Prof^ª Dr^ª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice
Prof. Dr. Jadilson Marinho da Silva – Secretaria de Educação de Pernambuco
Prof. Dr. Jadson Correia de Oliveira – Universidade Católica do Salvador
Prof. Dr. José Luis Montesillo-Cedillo – Universidad Autónoma del Estado de México
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense
Prof. Dr. Kárpio Márcio de Siqueira – Universidade do Estado da Bahia
Prof^ª Dr^ª Keyla Christina Almeida Portela – Instituto Federal do Paraná
Prof^ª Dr^ª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins
Prof^ª Dr^ª Lucicleia Barreto Queiroz – Universidade Federal do Acre
Prof. Dr. Luis Ricardo Fernandes da Costa – Universidade Estadual de Montes Claros
Prof. Dr. Lucio Marques Vieira Souza – Universidade do Estado de Minas Gerais
Prof^ª Dr^ª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof^ª Dr^ª Marianne Sousa Barbosa – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Pontifícia Universidade Católica de Campinas
Prof^ª Dr^ª Maria Luzia da Silva Santana – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Miguel Rodrigues Netto – Universidade do Estado de Mato Grosso
Prof. Dr. Pedro Henrique Máximo Pereira – Universidade Estadual de Goiás
Prof. Dr. Pablo Ricardo de Lima Falcão – Universidade de Pernambuco
Prof^ª Dr^ª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof^ª Dr^ª Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador
Prof. Dr. Saulo Cerqueira de Aguiar Soares – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Prof^ª Dr^ª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
Prof^ª Dr^ª Vanessa Ribeiro Simon Cavalcanti – Universidade Católica do Salvador
Prof. Dr. William Cleber Domingues Silva – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins



Filosofia: ciência, lógica e linguagem

Diagramação: Camila Alves de Cremona
Correção: Mariane Aparecida Freitas
Indexação: Amanda Kelly da Costa Veiga
Revisão: Os autores
Organizadores: Marcelo Máximo Purificação
Elisângela Catarino
César Costa Vitorino

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

F488 Filosofia: ciência, lógica e linguagem / Organizadores
Marcelo Máximo Purificação, Elisângela Catarino, César
Costa Vitorino. – Ponta Grossa - PR: Atena, 2022.

Formato: PDF
Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader
Modo de acesso: World Wide Web
Inclui bibliografia
ISBN 978-65-258-0397-5
DOI: <https://doi.org/10.22533/at.ed.975221508>

1. Filosofia. I. Purificação, Marcelo Máximo
(Organizador). II. Catarino, Elisângela (Organizadora). III.
Vitorino, César Costa (Organizador). IV. Título.

CDD 101

Elaborado por Bibliotecária Janaina Ramos – CRB-8/9166

Atena Editora
Ponta Grossa – Paraná – Brasil
Telefone: +55 (42) 3323-5493
www.atenaeditora.com.br
contato@atenaeditora.com.br



DECLARAÇÃO DOS AUTORES

Os autores desta obra: 1. Atestam não possuir qualquer interesse comercial que constitua um conflito de interesses em relação ao artigo científico publicado; 2. Declaram que participaram ativamente da construção dos respectivos manuscritos, preferencialmente na: a) Concepção do estudo, e/ou aquisição de dados, e/ou análise e interpretação de dados; b) Elaboração do artigo ou revisão com vistas a tornar o material intelectualmente relevante; c) Aprovação final do manuscrito para submissão.; 3. Certificam que os artigos científicos publicados estão completamente isentos de dados e/ou resultados fraudulentos; 4. Confirmam a citação e a referência correta de todos os dados e de interpretações de dados de outras pesquisas; 5. Reconhecem terem informado todas as fontes de financiamento recebidas para a consecução da pesquisa; 6. Autorizam a edição da obra, que incluem os registros de ficha catalográfica, ISBN, DOI e demais indexadores, projeto visual e criação de capa, diagramação de miolo, assim como lançamento e divulgação da mesma conforme critérios da Atena Editora.



DECLARAÇÃO DA EDITORA

A Atena Editora declara, para os devidos fins de direito, que: 1. A presente publicação constitui apenas transferência temporária dos direitos autorais, direito sobre a publicação, inclusive não constitui responsabilidade solidária na criação dos manuscritos publicados, nos termos previstos na Lei sobre direitos autorais (Lei 9610/98), no art. 184 do Código penal e no art. 927 do Código Civil; 2. Autoriza e incentiva os autores a assinarem contratos com repositórios institucionais, com fins exclusivos de divulgação da obra, desde que com o devido reconhecimento de autoria e edição e sem qualquer finalidade comercial; 3. Todos os e-book são *open access*, *desta forma* não os comercializa em seu site, sites parceiros, plataformas de *e-commerce*, ou qualquer outro meio virtual ou físico, portanto, está isenta de repasses de direitos autorais aos autores; 4. Todos os membros do conselho editorial são doutores e vinculados a instituições de ensino superior públicas, conforme recomendação da CAPES para obtenção do Qualis livro; 5. Não cede, comercializa ou autoriza a utilização dos nomes e e-mails dos autores, bem como nenhum outro dado dos mesmos, para qualquer finalidade que não o escopo da divulgação desta obra.







APRESENTAÇÃO

Prezado leitor, saudação.

Apresentamos a obra “Filosofia: Ciência, lógica e linguagem”, organizada em 4 capítulos teóricos que trazem ricas reflexões para o campo das Ciências Humanas e Sociais Aplicadas. No primeiro capítulo o autor, investiga modos de saída da moral através das formas jurídicas, dado que a moral, pelo menos segundo a perspectiva *mainstream*, sobretudo em Kant, atuaria como um validador externo da justiça da lei e que o direito, ao mesmo tempo, internaliza. No segundo capítulo, o autor traz uma reflexão sobre o Incesto em Angola na vertente filosófica, com vista e proporciona medidas para a redução da sua prática nas famílias angolanas. No Capítulo terceiro, o autor discute as complexidades do debate brasileiro sobre ética em pesquisa, especialmente a partir da década de 1990. E no quarto e último capítulo, o autor trabalha o conceito de violência através das contribuições de René Girard e outros teóricos. Portanto, temos uma obra ancorada nos liames de palavras-chave, como: antropologia social, contrato, desejo, direito, ética, filosofia, força, incesto, Kant, literatura, moral, René Girard e violência. Todo esse aparato, pode colaborar nos processos formativos de áreas do conhecimento. Com isso, desejamos a todos uma excelente leitura e boas reflexões.

Marcelo Máximo Purificação
Elisângela Maura Catarino
César Costa Vitorino

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1	1
SACHER-MASOCH E A SUBVERSÃO DESEJANTE DO CONTRATO	
Rogério Pacheco Alves	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.9752215081	
CAPÍTULO 2	23
UMA REFLEXÃO FILOSÓFICA SOBRE O INCESTO EM ANGOLA	
Filipe Manuel Domingos	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.9752215082	
CAPÍTULO 3	34
A PESQUISA CIENTÍFICA ENVOLVENDO HUMANOS E EVOLUÇÃO DOS PADRÕES ÉTICOS ADOTADOS PELO BRASIL	
Cícero Carlos Mendes	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.9752215083	
CAPÍTULO 4	45
PRESSUPOSTOS DE VIOLÊNCIA NA PERSPECTIVA DE RENÉ GIRARD COM CONTRIBUTOS DE OUTROS AUTORES	
Marcelo Máximo Purificação	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.9752215084	
SOBRE OS ORGANIZADORES	55
ÍNDICE REMISSIVO	57

A PESQUISA CIENTÍFICA ENVOLVENDO HUMANOS E EVOLUÇÃO DOS PADRÕES ÉTICOS ADOTADOS PELO BRASIL

Data de aceite: 01/08/2022

Cícero Carlos Mendes

Graduado e Pós-Graduado em Filosofia, pelo ISES (Instituto Superior de Educação de Salgueiro), exerce o trabalho de professor desde 2004. Estudante do curso de Biomedicina pela UNINASSAU, cursando o primeiro período em 2022.1. Ingressou no Mestrado em Ciências da Educação pela World University Ecumenical – WUE da Flórida - Miami/EUA, no final de 2021. Atualmente, professor de Filosofia na EREM Solidônio Leite, Município de Serra Talhada - PE
<http://lattes.cnpq.br/2777991435181381>

RESUMO: Este artigo tem como objetivo discutir as complexidades do debate brasileiro sobre ética em pesquisa, especialmente a partir da década de 1990. Para tanto, inicia com uma breve introdução ao contexto da bioética contemporânea e como suas normas e princípios fornecem conteúdo e forma para abordagens de pesquisa. Em seguida, detalha a história da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CNE) e a evolução dos padrões éticos adotados pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (Conep), bem como as mudanças posteriores ocorridas após a criação da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (Conep). A análise se baseia em provas documentais fornecidas por documentos oficiais da CEPAL (órgão coordenador da CNE).

PALAVRAS-CHAVE: Antropologia social; pesquisa; ética.

ABSTRACT: This article aims to discuss the complexities of the Brazilian debate on research ethics, especially since the 1990s. To this end, it begins with a brief introduction to the context of contemporary bioethics and how its norms and principles provide content and form for approaches to research. It then details the history of the National Research Ethics Commission (CNE) and the evolution of the ethical standards adopted by the National Research Ethics Commission (Conep), as well as the subsequent changes that occurred after the creation of the National Research Ethics Commission (Conep). The analysis is based on documentary evidence provided by official ECLAC documents (the coordinating body of the CNE).

KEYWORDS: Social Anthropology; search; ethic.

1 | INTRODUÇÃO

As atrocidades cometidas durante a Segunda Guerra Mundial forçaram o desenvolvimento da ética para a pesquisa humana. Desde Nuremberg, várias normas e resoluções foram desenvolvidas em todo o mundo para essas práticas. No Brasil, a Resolução 466/2012 do Conselho Nacional de Saúde estabelece as bases éticas e científicas para tais pesquisas. Segundo a Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), deve-se reconhecer a importância da liberdade de pesquisa científica e os benefícios do progresso científico e tecnológico; ao mesmo tempo, é preciso ressaltar que essa pesquisa e seu posterior

desenvolvimento são éticos e respeitam a dignidade humana, direitos humanos e liberdade básica.

A pesquisa ética requer respeito à dignidade e autonomia dos participantes da pesquisa, reconhecimento de sua vulnerabilidade e garantia de sua vontade de contribuir e continuar ou não a participar da pesquisa por meio de expressão clara, livre e informada; um equilíbrio de interesses, individuais ou coletivos, compromete-se a maximizar os interesses e minimizar os perigos e riscos, e garantir que os perigos previsíveis sejam evitados; deve ser socialmente relevante, garantindo igual consideração dos interesses envolvidos, sem comprometer sua humanidade social no sentido doutrinário; por fim, requer a aprovação prévia do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP).

2 | BIOÉTICA NO BRASIL

O tema da ética referida à pesquisa qualitativa em saúde no Brasil tem sido amplamente debatido por pesquisadores de diferentes áreas das Ciências Humanas e das Ciências da Saúde nas últimas décadas. Não por acaso, observa-se intensificação deste debate a partir da implementação da Resolução nº 196/96, do Ministério da Saúde, na medida em que estabeleceu conceitos e procedimentos para a pesquisa envolvendo seres humanos no Brasil, aperfeiçoando um processo que vinha se desenrolando lentamente no sentido da regulamentação da pesquisa e do envolvimento de sujeitos em estudos.

Goldin (2006) resgata a história da bioética e da pesquisa brasileira e descreve alguns dos marcos que a compuseram. Segundo os autores, houve muita discussão sobre questões de saúde na década de 1980. No contexto da redemocratização do Estado, o debate sobre os direitos individuais e sociais se aprofundou, e surgiu o Sistema Único e Descentralizado de Saúde (SUDS), cujo “controle social” é elemento fundamental do Estado, construção e saúde municipal. Em 1986, a Sociedade Brasileira de Medicina Tropical e a Associação Brasileira de Antropologia apresentaram um documento para garantir a especificidade da comunidade de consultoria e pesquisa. Chamado de “Código Comunitário de Direitos à Saúde”, ele reconhece em seu preâmbulo que os censos são frequentemente realizados em países em desenvolvimento, onde os direitos dos cidadãos não são garantidos.

Esse documento parece ser o primeiro a prever a criação de códigos e comitês de ética de pesquisa no Brasil, como se pode ver a seguir:

Art. 9 - Todo o conhecimento derivado da investigação deve ser encaminhado às autoridades de saúde competentes, desta forma os resultados serão utilizados por todos. Para que os direitos de saúde das comunidades sejam observados: 1 - Eles devem ser incorporados no Código de Ética Médica do Brasil. No futuro este Código poderá ser capaz de legislar as práticas médicas relativas às comunidades; 2 - Comitês de Ética deverão ser criados nas escolas médicas, hospitais e institutos de pesquisas governamentais e privados; 3 - Comitês de Ética deverão ser criados nas agências brasileiras

de fomento e financiamento à pesquisa, tais como o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP) e Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP), etc. (**CODE OF COMMUNITY HEALTH RIGHTS, 1986**).

Dois anos depois, a primeira revisão da recém-criada Comissão Nacional de Saneamento (CNS) - Resolução 01/88 - propôs as normas para pesquisa em saúde, a criação de comitês de ética obrigatórios em instituições de pesquisa na área da saúde e o uso do consentimento informado, isso deve se aplicar a “estudos com risco mínimo ou maior que o mínimo”. (Goldin, 2006, p. 22). Investigações com risco “abaixo do mínimo” estarão dispensadas de aplicá-lo.

No entanto, Goldin ressaltou que a implementação da resolução 1/88 não teve o impacto esperado. Em 1995, tensões entre setores industriais relacionados à saúde e dificuldades na implementação de normas com universidades e institutos de pesquisa levaram o CNS a formar um grupo de trabalho para discutir as realidades de pesquisa no Brasil e propor novas soluções. O grupo, formado por membros de diversos órgãos governamentais e não governamentais, desenvolveu um regulamento, e uma das principais mudanças foi ampliar seu escopo para todas as pesquisas envolvendo seres humanos, não apenas pesquisas em saúde. Ao final do processo, foi promulgada a Resolução 196/96, que definiu a criação de um Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), Consentimento Informado e Comitê de Ética em Pesquisa (CONEP) no âmbito do CNS. Foi revogada em 2012 pela Resolução 466, que entrou em vigor em julho de 2013.

A Resolução nº 196/96, conforme descrito no seu preâmbulo, incorpora os referenciais básicos da bioética: autonomia, não maleficência, beneficência, justiça e por isso mesmo, nos anos subsequentes, popularizou-se tanto por conta de seus consensos, como de seus dissensos. Consensos que se referem à necessidade e importância de uma regulamentação sobre pesquisas que, fundamentada em documentos como o Código de Nuremberg, a Declaração dos Direitos do Homem e a Declaração de Helsinque, entre outros, veio oportunamente tentar impedir abusos de experimentos em seres humanos. Sobre os dissensos, encontramos as teorias bioéticas críticas - como, por exemplo, a bioética de orientação feminista - que, segundo Diniz e Guilhem citando Susan Wolf, referem-se a uma indisposição com relação a princípios ideológicos da bioética:

(1) A preferência por regras e princípios abstratos que desconsideram as diferenças individuais e contextuais; (2) Preferência pelo individualismo liberal que obscurece a importância dos grupos; (3) Preferência por espaços institucionais de aplicação prática, tais como governo, escolas de medicina ou hospitais; (4) Preferência pelo isolamento frente às teorias críticas da pós-modernidade (**DINIZ; GUILHEM, 2000**, p. 233).

Segundo Diniz (2010), a Resolução nº 196 do Ministério da Saúde (BRASIL, 1996) mostra uma dupla inspiração: de um lado, uma influência utilitarista (fundamentalmente, manifestada na importância da configuração dos “riscos e benefícios” e da noção de

“vulnerabilidade” como marcos orientadores da avaliação dos procedimentos éticos); e de outro, uma influência liberal (explícita na importância da proteção aos direitos humanos e das noções de sigilo, anonimato e autonomia dos sujeitos investigados). Salienta-se que a posterior Resolução CNS nº 466 (BRASIL, 2012a) mantém tais influências, incorporando ao trabalho de regulação o controle do trabalho dos próprios CEPs e detalhando as atribuições, deveres e responsabilidades dos participantes das pesquisas e de seus agentes fiscalizadores. Entre outras definições regulamentadoras, está presente na Resolução nº 466/12 a conceituação e orientação de procedimentos do processo do consentimento livre e esclarecido, dos riscos e benefícios das pesquisas, do protocolo de pesquisa e do próprio sistema CEP/CONEP e suas atribuições e competências.

No processo de regulamentação da ética em pesquisa no Brasil, ainda é marcante a criação da Plataforma Brasil (2012b). Neste aspecto, vale à pena considerar a descrição dos objetivos de tal plataforma:

A Plataforma Brasil é uma base nacional e unificada de registros de pesquisas envolvendo seres humanos para todo o sistema CEP/CONEP. Ela permite que as pesquisas sejam acompanhadas em seus diferentes estágios - desde sua submissão até a aprovação final pelo CEP e pela CONEP, quando necessário - possibilitando inclusive o acompanhamento da fase de campo, o envio de relatórios parciais e dos relatórios finais das pesquisas (quando concluídas). [...] O sistema permite, ainda, a apresentação de documentos também em meio digital, propiciando ainda à sociedade o acesso aos dados públicos de todas as pesquisas aprovadas. Pela Internet é possível a todos os envolvidos o acesso, por meio de um ambiente compartilhado, às informações em conjunto, diminuindo de forma significativa o tempo de trâmite dos projetos em todo o sistema CEP/CONEP (BRASIL, 2012b).

O trecho acima evidencia a unificação nacional dos registros de pesquisa, o acompanhamento, pelos CEPs e CONEP, de todo o processo de pesquisa e o acesso, à sociedade, aos dados públicos das pesquisas aprovadas. O investimento nos valores da transparência, controle e padronização de procedimentos, característicos das práticas de avaliação (STRATHERN, 2000), são enfatizados. Pode-se, inclusive, afirmar que a Plataforma Brasil não é apenas um instrumento de unificação dos registros de pesquisa, mas também de avaliação e regulação do trabalho dos próprios CEPs. Além da breve apresentação sobre seus objetivos explicitada acima, a página inicial do site da Plataforma Brasil apresenta o relatório quantitativo da qualidade de seu próprio funcionamento. É possível verificar em um quadro que apresenta “CEP em números -2013” e “CONEP em números – 2013” o número de projetos recebidos e emitidos, o tempo médio do primeiro parecer e do parecer final, assim como o número de pendências emitidas e o de projetos em andamento.

A transformação de situações e cenários complexos em categorias sintéticas de mensuração e comparabilidade, os indicadores, faz parte de processos de reforma e modernização, assim como de geração de *accountability* (MERRY, 2011). O crescente

emprego de “políticas de certificação” - isto é, de atribuição de um selo de conformidade a um produto, levando em conta seu processo produtivo (RADOMSKY, 2010, p. 16) - poderia também ser incluído neste âmbito de reflexões, sendo os próprios CEPs e, de um modo geral, a Plataforma Brasil, espaços de certificação das pesquisas. A elaboração de indicadores de desempenho e sua exibição pública, em conformidade com os padrões de certificação constituídos nesse processo, dão a impressão de procedimentos eficazes de controle e regulação ética, assim como de transparência nos processos regulatórios. Um sentido sobre “ética” se coloca pela agência da própria plataforma nacional. Nesse caso, é possível perceber que instrumentos, comitês e procedimentos de regulação não apenas avaliam eticamente os estudos e pesquisas realizados no Brasil; tais instrumentos técnicos têm uma agência na configuração do próprio sentido de “ética” a ser constituída e avaliada.

Além disso, a própria existência de uma plataforma nacional significativamente chamada de “Brasil” também põe em evidência a constituição de um processo de desenvolvimento da ciência do país que se associa a outros instrumentos regulatórios, no mínimo desde o final da década de 1990 - por exemplo, o sistema de currículos Lattes, os relatórios Capes de avaliação da pós-graduação, o diretório dos grupos de pesquisa, etc. Essa dimensão faz perceber que à influência bioética na produção normativa com relação à ciência no Brasil se adicionam ênfases modernizadoras da ciência feita no país. Tal como salienta Fassin (2006) a respeito de suas experiências de pesquisa na França e na África do Sul, tradições nacionais e a geopolítica mundial são também elementos relevantes nas formas de configurações das práticas de regulamentação ética. Fundamentalmente, isso implica considerar as práticas de regulamentação da ética em pesquisa como elementos políticos de configuração de autoridades, objetos e meios preferenciais de intervenção, e não como ferramentas neutras de gerenciamento e controle de dados.

No Brasil, pode-se dizer que a ênfase na regulação ética das pesquisas se coaduna com os investimentos na internacionalização da ciência e, nesse sentido, chamam à atenção as campanhas midiáticas sobre o “Ciência Sem Fronteiras” (realizadas a partir de 2012) que, embora apresentado como um programa de desenvolvimento da ciência nacional através do envio de estudantes e pesquisadores para universidades no exterior, deliberadamente excluiu, nas suas fases iniciais, as áreas de ciências humanas e sociais.

Tal exclusão parece se associar à deliberada indiferença quanto às especificidades de tais áreas de estudo vigentes nas regulamentações da ética em pesquisa, anunciadas por diversos comentadores de tais políticas - entre outros, Victora et al. (2004), Fleischer e Schuch (2010). Esse cenário causa grandes preocupações, por conta dos efeitos das políticas vigentes na concepção de ética criada e avaliada por tais instrumentos. Ao colocar em jogo um conjunto diverso e heterogêneo de projetos de reforma baseados em configurações morais que privilegiam os valores da eficiência administrativa e controle, padronização e monitoramento de procedimentos, assim como novas éticas de autorresponsabilização, cálculo e gerenciamento de si daqueles envolvidos, certo sentido

sobre a ética também é configurado nesse processo.

É neste sentido que se argumenta aqui que instrumentos, comitês e procedimentos de regulação não apenas avaliam eticamente os estudos e pesquisas realizados no Brasil; tais instrumentos técnicos têm uma agência na configuração do próprio sentido de “ética” a ser constituída e avaliada. Como disseram as antropólogas Marie-Andrée Jacob e Annelise Riles (2007), um dos mais evidentes produtos da ética moderna é que esse domínio tem que ser constantemente explicitado e burocraticamente evidenciado. Todo esse trabalho é apresentado como um bem autoevidente, sempre carregado de sentido de tornar as coisas melhores (JACOB; RILES, 2007). No entanto, esse processo não implica simplesmente controle e gerenciamento de informações: na lógica que associa aspiração e regulação, ao instituírem procedimentos de verificação, tais políticas produzem conhecimentos tomados como “éticos”. Isto é, uma determinada perspectiva sobre ética também é configurada neste processo, associada à transparência e ao controle de certas informações.

3 | A ÉTICA TÉCNICA NO BRASIL

Para além de um sentido de ética reduzido à transparência e ao controle das informações e longe de ser uma configuração que afeta somente o(a) pesquisador(a), as regulamentações vigentes têm efeitos na produção discursiva de sujeitos: o(a) pesquisador(a) e os sujeitos-alvo das pesquisas. A produção de regulamentações que definem as relações entre os sujeitos envolvidos na pesquisa a partir da noção a priori de “vulnerabilidade” daqueles que serão alvos dos estudos pode levar a uma desconsideração das próprias autorizações desses sujeitos e também da própria dimensão de como tal situação é produzida e vivenciada em cenários particulares. Trata-se de uma aparente multiplicação e democratização das formas de controle da pesquisa e de novos protocolos para tanto que podem complexificar os modos de justificação da pesquisa qualitativa que envolve sujeitos pesquisados e sujeitos pesquisadores em interações de diversos tipos. Este deslocamento seria bem-vindo caso não fosse associado, muitas vezes, a uma espécie de desautorização de controles mais clássicos sobre a pesquisa qualitativa dados pelos próprios grupos-alvos das pesquisas e estudos, ou a uma invisibilidade das questões particulares que porventura se associem a determinado domínio de fenômenos, lados menos evidentes deste processo.

Um exemplo dessa dinâmica pode ser visto na experiência da antropóloga Nei Clara de Lima e de sua equipe de pesquisa, acerca do estudo antropológico sobre as bonecas Karajá, realizado no intuito de subsidiar o pedido de registro dessa referência cultural do povo Karajá como patrimônio cultural brasileiro (LIMA, 2014). A pesquisa teve início no final do ano de 2008 e foi finalizada em 2011; o trabalho de campo ocorreu na aldeia Santa Isabel do Morro e algumas aldeias contíguas (Wataú, JK e Werebia), na ilha do Bananal-TO e nas aldeias Buridina e Bdè-Burè, no município de Aruanã-GO. Como parte das negociações

para a realização da pesquisa, foram realizadas viagens para a obtenção de anuências das lideranças políticas (caciques) em cada uma das aldeias onde seria realizada a pesquisa, além da solicitação de licença para a pesquisa na Funai e encaminhamento do projeto de pesquisa ao CEP da UFG. Entretanto, em que pese o fato de o grupo estudado ter concordado com a realização da pesquisa, o CEP da UFG demorou a oficializar sua própria autorização, desautorizando neste processo o próprio grupo Karajá.

A própria definição de vulnerabilidade dada de “antemão” e associada a determinados grupos torna difícil a problematização de como essa noção é produzida, vivida e experimentada diferencialmente em cenários particulares, como salientou Braz (2013) em texto sobre o assunto:

No campo que identifica os “sujeitos da pesquisa”, na “folha de rosto para pesquisa envolvendo seres humanos”, do CONEP, percebe-se a preocupação com os chamados “grupos especiais”, que surgem, nos próprios termos do documento, enquanto sujeitos menores de 18 anos, portadores/as de “deficiência mental”, embrião/feto, sujeitos em relações de dependência (estudantes, militares, presidiários/as etc.) e “outros”. Nesse sentido, é necessário indagar sobre os possíveis efeitos desse formulário para a produção desses sujeitos, digamos, “vulneráveis”. Sua vulnerabilidade está, pelo documento, dada de antemão - seja por marcas corporais ou por situações sociais vistas como cristalizadas, tornando difícil a problematização em torno da necessidade de entendermos as maneiras como a vulnerabilidade, a desigualdade, ou mesmo a violência, antes de serem dados universais, pré-culturais ou a-históricos, se produzem e são vividas sempre em contextos culturais, experienciais e relacionais particulares (BRAZ, 2013, p. 34-5).

Como também bem mostra Braz (2013), as exigências das atuais políticas de regulamentação ética podem não somente produzir de antemão a vulnerabilidade dos grupos pesquisados, como acentuar ou provocar vulnerabilidades nos sujeitos investigados. Segundo Braz (2013), investigações sobre sexualidade entre sujeitos com menos de 18 anos, por exemplo, poderiam sujeitar os investigados a ter que receber uma autorização de seus pais e/ou representantes legais, dos quais podem querer ocultar essa tematização. Além disso, o critério etário de definição de uma população “vulnerável” pode esconder outras marcações importantes na definição e problematização de universos de pesquisa, como raça, classe e sexualidade. As reflexões do autor vão no sentido de problematizar até que ponto as características das pesquisas sobre sexualidade estão contempladas nas regulamentações vigentes e, no caso da configuração de noção de “vulnerabilidade” de certas populações, sobre a eficácia da construção de tal conceito descolado de seu contexto e produção.

Problematizações semelhantes foram também apontadas por MacRae e Vidal (2006) quanto à possibilidade de reforço do estigma que a assinatura de um termo de consentimento pode provocar entre usuários de drogas ilícitas, populações que vivem na rua, e outros grupos cujo registro da identidade, precisamente por motivos éticos, não

pode e não deve ser realizada. À luz ainda dessas interrogações sobre os efeitos do tipo de regulamentação da ética em ciência ora vigente no Brasil, é legítimo perguntar se, no caso das pesquisas com instituições ou entre universos heterogeneamente marcados por relações assimétricas de poder, as orientações vigentes não podem também privilegiar o ponto de vista dos sujeitos com maior autoridade e condições de objetivar sobre seus sentidos da pesquisa. Afinal, quem pode autorizar a realização de uma pesquisa dentro de uma instituição pública, por exemplo? O chefe ou presidente da instituição? Como já bem salientou Bevilaqua (2010), a ética na pesquisa qualitativa pode ser considerada um multiverso em que muitos planos de controle precisam ser levados em conta, o que complexifica enormemente sua consideração.

Quando se leva em conta a proclamada dimensão pluriétnica da sociedade brasileira, os conflitos com as prerrogativas normativas universalizantes da ética em pesquisa se destacam. Caso analisemos as concepções indígenas do que se chama de “infância”, por exemplo, veremos que tem pouco a ver com as definições hegemônicas modernas que entendem tal período a partir das noções de desenvolvimento e vir a ser, acentuando seu caráter de vulnerabilidade (SCHUCH, 2014). Como já escreveu a antropóloga Antonella Tassinari (2007), há uma série de diferenças entre as concepções modernas e indígenas de infância:

Verificamos que, ao contrário da visão adultocêntrica do pensamento ocidental, o pensamento indígena coloca as crianças como mediadoras entre categorias cosmológicas de grande rendimento: mortos/vivos, homens/mulheres, afins/consanguíneos, nós/outros, predação/produção. Igualmente, ao contrário de nossa prática social que exclui as crianças das esferas decisórias, as crianças indígenas são elementos-chave na socialização e na interação de grupos sociais e os adultos reconhecem nelas potencialidades que as permitem ocupar espaços de sujeitos plenos e produtores de sociabilidade (TASSINARI, 2007, p. 23).

4 | CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por conta da crítica aos processos acima destacados, antropólogos com pesquisa no Brasil realizam um duplo esforço (SCHUCH, 2013a): de um lado, produzem um “engajamento crítico” ao participarem em Comitês de Ética em Pesquisa, tentam adaptar as orientações existentes às especificidades próprias das Ciências Sociais e lutam para ampliação dos termos legais para abarcar especificidades da pesquisa nas humanidades. De outro, há o esforço em direção a uma “recusa reflexiva” (DUARTE, 2004), através do combate às orientações metadisciplinares e o debate sério das principais tensões em torno do assunto.

Alguns movimentos da área das Ciências Humanas foram realizados. Vale salientar a pioneira criação do Comitê de Ética do Instituto de Humanidades da Universidade de Brasília, em 2008. Sendo o primeiro comitê especializado em “pesquisa social”, sua

criação motivou-se pela insatisfação com a implementação de procedimentos vigentes e o reconhecimento da importância da revisão ética nas ciências humanas (DINIZ, 2010). Nota-se que “pesquisa social” é configurada, pelo CEP-IH/UnB, como toda pesquisa qualitativa e/ou que adota perspectivas analíticas das Ciências Humanas e Sociais. Mesmo com tal especificidade, é possível verificar que a noção de “risco”, própria da racionalidade biomédica associada às políticas de regulamentação, ainda marca significativamente este domínio de intervenção sobre ética, mesmo neste comitê especializado em “pesquisa social”. Isso porque à definição de “pesquisa social” se adiciona, para afirmar a particularidade das pesquisas dessa área, a “tese do risco mínimo” - as quais, pela definição adotada no CEP-IH, envolveriam riscos semelhantes aos existentes nas relações sociais cotidianas. Em que pese tal interpelação, a “tese do risco mínimo” das pesquisas sociais se contrapõe às especificidades das pesquisas da área biomédica e é nesse sentido que tal noção é empregada pelo CEP-IH, ou seja, para problematizar o uso do consentimento livre e esclarecido nas pesquisas sociais.

Mais recentemente, desde abril de 2013, a partir da mobilização das associações científicas representativas das diferentes disciplinas de Ciências Humanas e Sociais aplicadas, vem sendo realizados esforços de mobilização política contra a vinculação das regulamentações da ética em pesquisa no Brasil vinculadas ao Ministério da Saúde, como a Resolução nº 196/96 e a Resolução nº 466/12. Foram criados o Fórum de Associação das Ciências Humanas, Sociais e Ciências Sociais Aplicadas e também um Grupo de Trabalho para a elaboração de uma “resolução complementar” à Resolução nº 466/12, a qual especifica e reforça as influências biomédicas e seu centralismo no detalhamento dos termos e definições dos aspectos éticos das pesquisas envolvendo seres humanos. Tal proposta visa transformar os termos das atuais regulamentações, num cenário de crescente hegemonia do modelo biomédico de definição de protocolos éticos em pesquisa no Brasil.

Na minuta formulada pelo GT, além de destacar e garantir que a ética em pesquisa em Ciências Humanas e Sociais implica o respeito e garantia do pleno exercício dos direitos aos participantes, a minuta considera que a ética: “é uma construção humana, portanto, histórica social e cultural” (ABANT, 2014, p. 1). Considera também que as Ciências Humanas e Sociais têm especificidades na suas concepções e práticas de pesquisa, na medida em que nelas prevalece uma concepção plural de ciência. A minuta define também o próprio conceito de pesquisa em Ciências Humanas e Sociais:

XIII - pesquisa em ciências humanas e sociais: aquela que se voltam para o conhecimento e compreensão das condições, existência e vivência das pessoas e dos grupos, em suas relações sociais, seus valores culturais, suas ordenações políticas e suas formas de subjetividade e comunicação, de forma direta ou indireta. (ABANT, 2014, p. 3).

Por fim, a partir do trabalho desenvolvido, é possível destacar que tais modos de engajamento mostram que não há recusa da revisão ética na Antropologia Social; a

busca é por uma ampliação dos termos da configuração da “ética” e um trabalho para sua reinserção política. Funestamente, porém, no final de janeiro de 2015, a CONEP rejeitou formalmente a minuta da proposta elaborada pelo GT estabelecido pela própria Comissão, gerando um cenário bastante conflitante para os pesquisadores das Ciências Humanas e Sociais, que continuam lutando para que suas especificidades sejam reconhecidas e respeitadas.

Nessa “luta”, talvez fosse pertinente considerar a constante necessidade de ampliar o círculo de interlocutores no debate sobre ética: além da participação da “comunidade” nos CEPs, tornar o debate sobre ética e pesquisa extrapolar os muros da universidade. Pretende-se também, por meio desse procedimento, um certo modelo de “ciência” mais excludente e elitista, ao mesmo tempo em que as disciplinas que trabalham com pesquisa qualitativa possam se alimentar de demandas éticas que desafiam suas disciplinas. Além disso, é importante atentar para a ética como dimensão contingente, relacional e não dada por uma comunidade estável de profissionais e paradigmas, mas por negociações complexas e situadas que envolvem diversos interlocutores. É, em suma, a necessária acentuação do aspecto político da ética em pesquisa, o que implica complexidade e cautela em sua consideração.

REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ANTROPOLOGIA. Fórum de Associação das Ciências Humanas, Sociais e Ciências Sociais Aplicadas. **Minuta da Proposta de Resolução Complementar à 466/12, 2014**. Disponível em: <Disponível em: <http://www.portal.abant.org.br/index.php/comite-de-etica-em-pesquisa-nas-ciencias-humanas> >. Disponível em: 28 jan. 2015. > <http://www.portal.abant.org.br/index.php/comite-de-etica-em-pesquisa-nas-ciencias-humanas>

BEVILAQUA, C. Ética e planos de regulamentação da pesquisa: princípios gerais, procedimentos contextuais. In: FLEISCHER, S.; SCHUCH, P. (Org.). *Ética e regulamentação na pesquisa antropológica* Brasília: Ed. UnB; Letras Livres, 2010. p. 71-90.

BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. **Resolução nº 196, de 10 out. 1996. Diretrizes e normas regulamentadoras sobre pesquisa envolvendo seres humanos**. Brasília-DF, 1996.

BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. **Diretrizes e normas regulamentadoras sobre pesquisa envolvendo seres humanos. Resolução nº 466, de 12 dez 2012**. Brasília-DF, 2012(a).

BRASIL. Ministério da Saúde. **Plataforma Brasil**. Brasília-DF, 2012(b). Disponível em: <Disponível em: <http://plataformabrasil.saude.gov.br> >. Acesso em: 20 out. 2013.

BRAZ, C. **Algumas reflexões sobre as tensões entre antropologia, sexualidade e a regulamentação de pesquisa em/com seres humanos**. In: LIMA, T. (Org.). *Dossiê Ciclo de Estudos e Debates: Procedimentos Éticos e a Pesquisa Antropológica*. Goiânia: PPGAS/UFG, 2013, p. 40-45.

CARDOSO DE OLIVEIRA, L. R. **Pesquisa em versus pesquisas com seres humanos**. In: VICTORA, C. et al. (Org.). Antropologia e ética: o debate atual no Brasil Niterói: EdUFF-ABA, 2004. p. 33-44.

CODE OF COMMUNITY HEALTH RIGHTS. Rev. Inst. Med. trop, v. 28, n. 4, p. 278-278, São Paulo, 1986.

DINIZ, D. **A Pesquisa Social e os Comitês de Ética no Brasil**. In: FLEISCHER, S.; SCHUCH, P. (Org.). Ética e Regulamentação na Pesquisa Antropológica. Brasília: EdUnB/Letras Livres, 2010. p. 183-192.

DINIZ, D. et al. (Org.) **Ética na pesquisa Temas globais**., Brasília: EdUnB/Letras Livres 2005. 217p.

DINIZ, D.; GUILLEM, D. Feminismo, bioética e vulnerabilidade. Revista Estudos Feministas, n. 1, p. 237-244, 2000.

DUARTE, L. F. D. **Ética de pesquisa e “correção política” em Antropologia**. In: VICTORA, C. et al (Org.). Antropologia e ética: o debate atual no Brasil., Niterói: EdUFF-ABA 2004. p. 25-130.

ÍNDICE REMISSIVO

A

Angola 23, 24, 30, 31, 32, 33

Antropologia social 34, 42

C

Contrato 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 18, 19, 20

D

Desejo 1, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 25, 28, 29, 45, 46, 47, 48, 52

Direito 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 12, 19, 20, 22, 29

E

Ética 1, 2, 3, 13, 16, 17, 18, 19, 22, 26, 27, 28, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44

F

Filosofia 1, 3, 4, 5, 7, 10, 12, 20, 21, 23, 32, 34, 47, 55, 56

Força 6, 7, 9, 15, 19, 20, 45, 46, 50, 51, 52

I

Incesto 10, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33

K

Kant 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 12, 13, 15, 16, 21, 22

L

Literatura 1, 3, 4, 9, 33, 56

M

Masoch 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 18, 19, 20, 21, 22

Moral 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 26, 27, 28, 50, 51

P

Pesquisa 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 55, 56

R

Reflexão 23, 24, 26, 30, 31, 46

René Girard 45, 46, 47, 52

S


Spinoza 1, 2, 3, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22

V

Violência 7, 20, 28, 40, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55

Filosofia:





Ciência, lógica e linguagem

-  www.atenaeditora.com.br
-  contato@atenaeditora.com.br
-  [@atenaeditora](https://www.instagram.com/atenaeditora)
-  www.facebook.com/atenaeditora.com.br


Ano 2022

Filosofia:

Ciência, lógica e linguagem

-  www.atenaeditora.com.br
-  contato@atenaeditora.com.br
-  [@atenaeditora](https://www.instagram.com/atenaeditora)
-  www.facebook.com/atenaeditora.com.br


Ano 2022